



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTRATO Nº 066/2016, VINCULADO AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2016 E, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E A EMPRESA ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Do Piqui Nº71 Bairro Poção, Cep.78.015-565 - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob 02.192.932/0001-09 INSC.EST.13.191.581-9, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.807 SSP/MT, e CPF 032.519.248-00, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de medicamentos, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, POR ITEM, DE MEDICAMENTOS (conforme ata de registro de preço oriunda da cidade de Juscimeira/MT):**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A CITRATO DE SILDENAFILA 25MG	E.M.S	500,00	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
2	ACETAZOLAMIDA 250MG	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 0,78	R\$ 780,00
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	SOBRAL	20.000,00	R\$ 0,02	R\$ 400,00
7	ACIDO FOLICO 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000,00	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - COMPRIMIDO	NIKKHO	500,00	R\$ 1,04	R\$ 520,00
16	AMIODARONA 100MG -COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
26	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLIMINA+DIPIRONA- COMPRIMIDO	PRATTI	100.000,00	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
27	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA - COMPRIMIDO	PRATTI	5.000,00	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
28	BROMETRO DE PINAVERO-COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
29	BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
48	CLARITROMICINA 250 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
49	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
51	CLORAFENICOL DE 250 MG - COMPRIMIDO	PRATTI	5.000,00	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
52	CLORAFENICOL DE 500 MG COMPRIMIDO	PRATTI	1.000,00	R\$ 0,68	R\$ 680,00
54	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA DE 150 MG	U.QUIMICA	2.000,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
55	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA DE 300 MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	10.000,00	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

57	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA DE 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	5.000,00	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
59	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE 60MG	U.QUIMICA	1.500,00	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
60	CLORIDRATO DE DONEPEZILA DE 10 MG - COMPRIMIDO	EUROFARM	5.000,00	R\$ 15,28	R\$ 76.400,00
61	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
66	CLORIDRATO DE PROPAFENONA DE 300 MG - COMPRIMIDO	ROCHE	1.000,00	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
67	CLORIDRATO DE TETRACICLINA+ANFOTERICINA B- COMPRIMIDO	ACHE	1.000,00	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
69	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL DE 120MG -COMPRIMIDO	TEUTO	5.000,00	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
74	CAPTOPRIL 12,5 MG - COMPRIMIDO	PRATTI	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
75	DEXAMETASONA DE 4 MG -COMPRIMIDO	TEUTO	5.000,00	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG -COMPRIMIDO	SANVAL	2.000,00	R\$ 0,39	R\$ 780,00
85	ERITROMICINA DE 500 MG-COMPRIMIDO	PRATTI	2.000,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
93	GLICAZIDA DE 30 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
126	METRONIDAZOL DE 400 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
127	MISOPROSTOL DE 200 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
128	MISOPROSTOL 25 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
134	NITROFURANTOINA DE 100 MG-CAPSULA	GLOBO	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 850,00
137	OMEPRAZOL DE 10 MG-COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000,00	R\$ 0,09	R\$ 900,00
138	OMEPRAZOL DE 40 MG-COMPRIMIDO	PRATTI	10.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
139	PANTOGAR (QUERATINA,CISTINA E ASSOCIAÇÕES)-COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.500,00	R\$ 0,23	R\$ 345,00
144	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	PRATTI	5.000,00	R\$ 0,08	R\$ 400,00
146	PREDNISOLONA 20 MG-COMPRIMIDO	PRATTI	5.000,00	R\$ 0,17	R\$ 850,00
152	PROPANOLOL 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
153	PROPATILNITRATO 10 MG-COMPRIMIDO	BIOLAB	2.000,00	R\$ 0,18	R\$ 360,00
154	PROPILOTIURACILA DE 100 MG-COMPRIMIDO	BIOLAB	5.000,00	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
160	SIVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	GEOLAB	25.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
161	SINVASTATINA 80 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
163	SUCCINATO DE METOPROLOL DE 100-LIBERAÇÃO CONTROLADA-CPR	ASTRA	10.000,00	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
169	SUSTRATE / PROPATILNITRATO DE 10 MG-COMPRIMIDO	FARMAQUIMICA	1.000,00	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
170	TARTARATO METROPOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	1.000,00	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
171	TECLOZANA DE 500 MG-COMPRIMIDO	AVENTIS	3.000,00	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
173	TIABENDAZOL DE 500 MG-COMPRIMIDO	CAZI	3.000,00	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
174	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO DE -COMPRIMIDO)	NIKKHO	3.000,00	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
175	VALSARTANA DE 160 MG-COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
176	VARFARINA 1MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	3.000,00	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
177	VARFARINA DE 5 MG-COMPRIMIDO	TEUTO	5.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
8	BICARBONATO DE SODIO 8,4%- 250 ML-INJETAVEL	HYPOFARMA	1.000,00	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
16	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSONICA - PH NEUTRO,INCOLOR,SEM CHEIRO,NÃO GORDUROSO,1LITRO	VIC FARMA	300,00	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

29	SORO DE MANITOL A 20% - FRASCO 250 ML	JP	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
30	THIOPENTAX (THIOPENTAL SODICO-1,0 G PO ESTERIL CX C/ 25 UNIDADES	CRISTALIA	50	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
31	TINTURA BENJOIM - ESPECIFICAÇÃO:A 20%, 1000 ML,ANTISEPTICO LOCAL,PROTETOR E CICATRIZANTE,COMPOSTO DE RESINA DE BENJOIM	VIC FARMA	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
32	VASELINA -ESPECIFICAÇÃO:LIQUIDA EMBALAGEM 01 LITRO	VIC FARMA	200	R\$ 21,73	R\$ 4.346,00
8	LUVA ESTERILIZADA,COM TALCO,EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR -Nº 7	LEMGRUBER	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
9	LUVA ESTERILIZADA,COM TALCO EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR -Nº7,5	LEMGRUBER	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
10	LUVA ESTERILIZADA,COM TALCO,EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR - Nº8,0	LEMGRUBER	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
11	LUVA ESTERILIZADA,COM TALCO,EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR -Nº 8,5	LEMGRUBER	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
1	CARVAO ATIVADO	PROTEC	200	R\$ 59,85	R\$ 11.970,00
2	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 260 x 90 COM 100	SOLIDOR	2.000,00	R\$ 22,66	R\$ 45.320,00
5	PAPEL TOALHA BRANCO,PICOTADO,PRODUTO CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE,FOLHA PRODUZIDA COM 100% DE CELULOSE PURA,PRODUTO NÃO PERECIVEL - DIMENSÕES 20x21CM	TREVO	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
12	CADEIRA DE RODAS ;CADEIRAS PARA OBESO,SUPORTAR ATE 150 KGS,	BAXMAMN	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
37	KIT PANOTICO RAPIDO CORANTE P/ HEMATOLOGIA	NEWPROB	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
74	TIPAGEM SANGUINEA - ANTI "D"	FRESENIUS	5	R\$ 58,72	R\$ 293,60
76	TIPAGEM SANGUINEA - ANTI "B"	FRESENIUS	5	R\$ 31,28	R\$ 156,40
79	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PERFECTA	300,00	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
80	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO DESC. COM TAMPA - TAM. 15 CM	GT	2.000,00	R\$ 0,15	R\$ 300,00
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	JP	10.000,00	R\$ 2,57	R\$ 25.700,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML	JP	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - FRASCO 500 ML	JP	5.000,00	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
6	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	JP	5.000,00	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
7	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	JP	5.000,00	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG - INJETÁVEL	BIOLAB	1.000,00	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
4	DAIVA (ALGEST.ACETTOFENIDA+ENANT.ESTRADIOL 150+10MG - INJETAVEL)	EUROFARMA	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00
5	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. ESTERELIZADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	100	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
10	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 13- 64MM - DRENAVEL	CONVATEC	500,00	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
23	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
24	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
6	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% - SOLUÇÃO OFTALMICA	ALCOM	200,00	R\$ 19,24	R\$ 3.848,00
27	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	R\$ 0,85	R\$ 425,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

28	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO	EUROFARMA	300,00	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
29	CLINDAMICINA 150 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	R\$ 0,69	R\$ 345,00
30	CLINDAMICINA 300MG - COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	R\$ 0,85	R\$ 425,00
31	CLORAFENICOL DE 250 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA	PRATTI	500,00	R\$ 0,23	R\$ 115,00
33	CLORIDRATO DE TETRACICLINA + ANFOTERICINA - COMPRIMIDO	PRATTI	1.000,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
5	ADENOSINA 03 MG/ML	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
40	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG) 50 MG/ML	CRISTALIA	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
58	EPINEFRINA 1 MG POR 1 ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	800,00	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
65	FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML - INJETAVEL	CRISTALIA	100	R\$ 49,29	R\$ 4.929,00
77	HEPARINA SODICA: ESPECIFICAÇÃO: 5000/U.I./ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, IV/SC COM 05 ML	CRISTALIA	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
78	HIDERGIM INJETAVEL	ACHE	500,00	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
82	IMUNOGLOBOLINA ANTI RHO (D) 200 MCG 1,0 ML	BERINGER	100,00	R\$ 538,00	R\$ 53.800,00
83	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG 1,5 ML	BERINGER	300,00	R\$ 221,90	R\$ 66.570,00
84	LACTATO DE PIPERIDENO 5 MG/ML	CRISTALIA	100,00	R\$ 349,90	R\$ 34.990,00
97	NORIPORUM DE 5 ML - AMPOLAS	NYCOMED	500,00	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
1	ACEBROFILINA 10 MG - 120 ML - ADULTO	PRATTI	1.000,00	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
5	ACIDO FOLICO - SUSPENSÃO 0,2 MG/ML	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
19	COLIRIO DE TIMOLOL DE 0,5%	TEUTO	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00
40	IBUPROFENO DE 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	TEUTO	500,00	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
53	NITROFURANTOINA SUSPENSÃO ORAL DE 5 MG/ML	E.M.S	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
59	PROTOVIT DE 100 ML - SUSPENSÃO ORAL	CIFARMA	100,00	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
60	SACCHAROMYCES BOULARDI, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILATICO E TERAPEUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL, FISIOLÓGICA)	GRANDO	300,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
44	FENOBARBITAL, GOTAS 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	500,00	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
50	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50MG - COMPRIMIDO	TEUTO	1.000,00	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
TOTAL					R\$ 655.200,30

Valor total do contrato: R\$ 655.200,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos reais e trinta centavos)

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 21/07/2016 a 21/07/2017, podendo ser renovado por igual período, através de termo aditivo.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

3.1. O objeto licitado será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto a qualidade e especificações descritas no termo de referência.

3.2. O objeto licitado será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes deste termo.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação e confirmação das especificações constantes no termo de referência e nas quantidades constantes na Ordem de Fornecimento.

4.0– CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi Realizado Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2016, deste modo este contrato sujeita-se a toda as clausulas do Edital.

5.0– CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93, legislação posterior e cláusulas deste contrato.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1– O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 655.200,30 (SIESENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS REIAS E TRINTA CENTAVOS).

6.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigencias deste edital.

7.0– CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação:

Orgão: 10 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2.131- Manutenção da Farmácia Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO: 100235 FONTE 100

REDUZIDO: 100236 FONTE 114

8.0– CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães/MT Fone: 65 3301 1570



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

- 8.1 – Acatar as ordens da contratante efetuando a entrega do produto no local indicado.
- 8.2 – Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar, à administração ou a terceiros.
- 8.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela administração ou pelo seu preposto.
- 8.4 – Arcar com todos os encargos de natureza, trabalhista, previdenciária, tributária, acidentária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.
- 8.5 – Responder por toda responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 8.6 – Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo Gestor do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 8.7 – Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 8.8 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;
- 8.9 - Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste instrumento e no termo de referência;
- 9.0 - Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Conferir o material efetivamente entregue, bem como efetuar os pagamentos devidos.
- 9.2 – Fica Responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Simone Aparecida da Silva, designado pela Portaria 432/2015.

10.0– CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 – Na hipótese de o **CONTRATADO** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.
- 10.3 – A multa que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior será de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho.
- 10.4 – A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) sobre o valor total da adjudicação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 – A rescisão contratual poderá ser:
- 11.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

11.1.2 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 10.2.

11.1.4 – Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.5 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n ° 8.666/93, sem haja culpa do **CONTRATADO**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.6 – A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal n ° 8.666/93.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra – assinadas.

CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, 21 de Julho de 2016.

LISU KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADILSON DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°
2°